

EDITAL Nº001/2023 - DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

**ESTABELECE NORMAS PARA A
CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE
DIRETORES E VICE-DIRETORES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS.**

A **PREFEITURA DE SÃO MARCOS**, torna pública a realização do Processo de Provimento, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei bem como o disposto no Decreto municipal nº 3.835, de 14 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 3.032, de 14 de setembro de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de diretor e vice-diretor para atuar nas unidades de ensino da educação infantil e de ensino fundamental (parcial ou integral) da rede municipal de ensino de São Marcos/RS, dar-se-á por critérios de mérito e desempenho definidos na legislação e no respectivo Edital, seguido de consulta à comunidade escolar.

1.2 O Processo de Provimento de diretores e vice-diretores será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e terá o auxílio de banca examinadora e Comissões Escolares, as quais serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

1.3 Durante toda a realização do Processo de Provimento, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações vigentes e na Lei nº 3032/2022 que trata da Gestão Democrática.



1.4 São Critérios de Mérito para o provimento à função de Diretor e Vice-Diretor:

1.4.1 - ser efetivo e estável no serviço público municipal;

1.4.1.1 - o membro do magistério investido em dois cargos na Rede Municipal deverá ter concluído o estágio probatório em pelo menos um dos cargos.

1.4.2 - possuir formação em nível superior (licenciatura) ou Graduação em Pedagogia e Pós Graduação na área da Educação;

1.4.3 - estar lotado na instituição escolar onde deseja concorrer;

1.4.4 - não tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão no âmbito da Administração Pública Municipal de São Marcos nos 5 anos anteriores à data do pedido de Registro no Processo de Provimento;

1.4.5 - não esteja concorrendo a um terceiro mandato na mesma ou em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, independente dos cargos;

1.4.6 - que não tenham contas rejeitadas referentes a aplicação de recursos públicos no exercício do cargo, no caso de candidatos ao segundo mandato.

1.5 O Processo de Seleção consistirá na análise de critérios de mérito e desempenho definidas no Decreto municipal nº 3.835, de 14 de setembro de 2022.

2 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O presente Processo de Seleção terá as seguintes etapas:

I – inscrição dos candidatos(as);

II – curso de qualificação em gestão, de caráter obrigatório, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, após a divulgação e homologação final dos candidatos(as);

III – avaliação de desempenho, por meio de prova escrita, após a oferta do curso de gestão previsto no inciso II;

IV – elaboração de Plano de Gestão, segundo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser apresentado para a SME, Comissão e Comunidade Escolar para apreciação e aprovação;

V – definição, por meio de consulta à comunidade escolar, do respectivo(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de cada escola;

VI – nomeação;

VII – posse.

2.2 As etapas seguirão criteriosamente o cronograma estabelecido no item 4 do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Processo Seletivo, sediada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Venâncio Aires, 720, Centro, no município de São Marcos, de acordo com o cronograma no item 4.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexo 1);
- Cópia do Documento oficial (pessoal) com foto, conforme original;
- Cópia da formação acadêmica conforme previsto no item 1.4.2 deste edital;
- Cópia de Certidão Negativa Criminal;
- Cópia de Certidão que comprove não ter sofrido sanção administrativa disciplinar nos últimos 5 anos e/ou não estar respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (devidamente regular), que comprove não ter impedimento para movimentação bancária.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição.

4 DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
01	PUBLICAÇÃO	03 de outubro de 2023.	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
02	INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	16 de novembro a 08 de dezembro de 2023, 8h às 11h30 e 13h às 17h.	Inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação. Período disponível no Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da

			SME.
03	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14 dezembro de 2023	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
04	RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15 de dezembro de 2023, 8h às 11h30 e 13h às 17h.	Os recursos serão protocolados juntamente à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido.
05	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19 de dezembro de 2023	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
06	CURSO DE GESTÃO OFERECIDO PELA SME - OBRIGATÓRIO	1º de março a 31 de maio de 2024	Em local a ser definido.
07	PROVA ESCRITA	1 de junho de 2024, 9h	Em local a ser definido.
08	PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	11 de junho de 2024	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
09	PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	13 de junho de 2024	Os recursos serão protocolados juntamente à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido.
10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA	20 de junho de 2024	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
11	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INDICAÇÃO DOS GESTORES COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR	14 de outubro de 2024	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
12	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR PARA A COMISSÃO DA SME E PARA A COMUNIDADE ESCOLAR	28 de outubro de 2024	Entregue à Secretaria Municipal de Educação.
13	PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR	31 de outubro de 2024	Em cada uma das escolas da rede municipal.
14	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA	1º de novembro de 2024	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de

	COMISSÃO DA SME		publicações oficiais da prefeitura e da SME.
15	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CADA ESCOLA	4 de novembro de 2024	Site institucional www.saomarcos.rs.gov.br e mural de publicações oficiais da prefeitura e da SME.
16	NOMEAÇÃO E POSSE DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES	2 de janeiro de 2025	Em local a ser definido.

5 DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 A jornada de trabalho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades específicas de cada escola da Rede Municipal de Ensino.

6 DAS VAGAS

6.1 São vagas existentes:

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	CARGO(S)
EMEI Amor Perfeito	Rua Luiz Nicoletti, 377. Bairro Industrial	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEF Antonio Pessini	Rodovia Padre Padre Rizzon, 56. Linha Humaita.	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEI Criança Feliz	Rua Avaí, 101. Bairro Francisco Doncatto.	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEF Demétrio Moreira da Luz	Rua Agostinho Ballardin, 150. Bairro Henrique Pante.	Diretor Vice-diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEF Dom José Baréa	BR 116, Km 108. Linha Rosita	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEF Francisco Doncatto	Avenida Paraná, 620. Bairro Francisco Doncatto	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEI Pingo de Gente	Rodovia Padre Pedro Rizzon, 870. Bairro São José Operário.	Diretor Vice-diretor Vice-diretor
EMEF Ruy Henrique Nicoletti	Rua Padre Feijó, 1050.	Diretor

	Bairro Industrial.	Vice-diretor Vice-diretor
EMEI Ternura	Rua Osvaldo Aranha, 160. Bairro Centro.	Diretor Vice-diretor Vice-diretor

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **Plano de Gestão** será previamente analisado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a banca examinadora observando:

- Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;
- Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas, Liderança; e
- Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos.

7.1.1 Será disponibilizada a classificação por escola, conforme a opção do candidato.

7.2 O prazo de validade do processo de seleção é 3 (três) anos, contados da data de publicação da nomeação e posse dos diretores e vice-diretores.

7.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

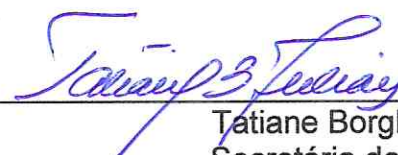
7.4 O candidato que estiver em gozo de licença no período de inscrição, não poderá concorrer a função na unidade escolar.

7.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

7.6 Caso as datas previstas no calendário do item 4 deste edital sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere, através do endereço eletrônico www.saomarcos.rs.gov.br, bem como no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Marcos.

São Marcos/RS, 03 de outubro de 2023.



Tatiane Borghetti Zulian
Secretária de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição:		
Nome completo:		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		
Telefone:		
Unidade de ensino de sua inscrição: _____ _____		
Cargo: () Diretor () Vice - diretor		

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO